



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2019. (Projeto de Lei nº 27/2019)

Institui no calendário Oficial de Hortolândia o “Dia Municipal dos Recepcionistas”.

(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Hortolândia o Dia Municipal dos Recepcionistas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º No dia dos recepcionistas, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades voltadas à reflexão e valorização da profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de junho de 2019.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 18 de junho de 2019.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral